



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão



LEI MUNICIPAL Nº 043/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a criação da Junta de Serviço Militar do Município de Buritirana, Estado do Maranhão, e dá outras providências”.

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritirana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Junta de Serviço Militar (JSM) no Município de Buritirana, Estado do Maranhão, para, sob a coordenação do Ministério da Defesa (Exército Brasileiro), promover o alistamento militar dos cidadãos deste Município, bem como proceder ao atendimento dos interessados no que concerne à documentação relativa à situação militar.

Art. 2º - Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão do Município, o cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar (JSM), com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente, podendo ser feitas as suplementações que se tornarem necessárias.

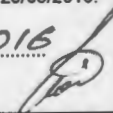
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, VINTE E DOIS (22) DE AGOSTO (08) DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).


VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICAMOS para que surta os efeitos legais, que a Lei Municipal nº 043/2016, de 22 de Agosto de 2016, que Dispõe sobre a criação da Junta de Serviço Militar do Município de Buritirana, Estado do Maranhão, e dá outras providências, em conformidade com o que prevê o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Buritirana, foi publicada nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal no dia 23/08/2016.

Data 23.08.2016


Tonisley dos Santos Sousa
Secretário de Fazenda/Administração